

LEI N° 2.428/2015

Altera o § 2º, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1529/2005, de 15 de julho de 2005, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 006/2015 - Legislativo:

Art. 1º. O § 2º, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1529/2005, de 15 de julho de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. É proibida a apresentação de Projeto de Resolução concedendo a “Medalha Padre Zuzinha” a pessoa no exercício de cargo eletivo no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário